



Estatuto da equipe AeroVale AERODESIGN 2022

CAPÍTULO I **Da denominação, sede e fins**

Art. 1º - O projeto da equipe AeroVale AERODESIGN do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), nesta cidade de Diamantina no estado de Minas Gerais, passa a regular-se por este Estatuto e pelo Regimento Interno que adotar.

Art. 2º - A equipe AeroVale AERODESIGN é um projeto instituído no ICT por tempo indeterminado com número limitado de membros efetivos (30 no máximo) e colaboradores(as) (número indeterminado), sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter educativo e competitivo, tendo sede e foro em Diamantina, estado de Minas Gerais.

Art. 3º - São os seguintes os objetivos da equipe AeroVale AERODESIGN:

- a. Construir um avião rádio controlado capaz de operar seguramente em situações de voo transportando carga previamente projetada;
- b. Participar de competições promovidas pela SAE Brasil ou outras instituições;
- c. Satisfazer expectativas de nossos patrocinadores;
- d. Promover o nome da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM);
- e. Promover a integração entre meio comercial-universidade-social, promovendo parcerias em projetos, pesquisas e desenvolvimento tecnológico.

Art. 4º - Para consecução de seus objetivos, a equipe AeroVale AERODESIGN se propõe a:

- a. Promover e executar projetos, programas e planos de ação;
- b. Executar pesquisas visando a melhoria e o aprimoramento do avião controlado;
- c. Manter todos os patrocinadores e envolvidos no projeto informados sobre o andamento das atividades e planos de ação;
- d. Participar de eventos, congressos, exposições, entre outros.

Art. 5º - A equipe AeroVale AERODESIGN não distribui, entre seus membros, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, participações ou parcelas do seu patrimônio, aferida mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo.

Art. 6º - A equipe AeroVale AERODESIGN é composta por um(a) ou mais professores(as) orientadores(as), por capitães(ãs), diretores(as) de setor e demais membros. A função do(a) capitão(ã) é delegar tarefas, gerir a funcionalidade da equipe, representar a equipe junto à SAE e a UFVJM e garantir a ordem da mesma.



CAPÍTULO II

Dos membros

Seção I

Do quadro de membros

Art. 7º - O quadro de membros da equipe AeroVale AERODESIGN é constituído pelas seguintes categorias de membros:

- a) Membros efetivos - são os membros que já foram aprovados no processo trainee e assinaram o termo de compromisso assumindo os direitos e deveres do membro efetivo. Este grupo compreende até 30 pessoas;
- b) Membros conselheiros - são os membros desativados da equipe que ainda ajudam como consultores e estão cadastrados na UFVJM;
- c) Membros orientadores - são os(as) professores(as) vinculados à UFVJM com capacitação e que assumam compromisso de orientar os membros da equipe por períodos contínuos;
- d) Membros trainee - são os membros que foram selecionados em um processo seletivo da AeroVale realizado há até 6 meses e que assinaram o termo de compromisso assumindo os direitos e deveres como membro trainee.

§ Parágrafo único - Todos os membros efetivos, devem estar regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFVJM - Campus de Diamantina e os conselheiros devem estar matriculados em cursos de graduação ou pós - graduação UFVJM - Campus de Diamantina.

Seção II

Dos direitos dos membros

Art. 8º - São direitos assegurados aos membros efetivos:

- a. Participar das assembleias e decisões da equipe;
- b. Participar de atividades, eventos e de competições como integrantes da equipe;
- c. Ter acesso livre às instalações, recursos e equipamentos compreendidos na área de montagem e de projeto da aeronave;
- d. Comprar produtos da AeroVale feitos pela e para a equipe;
- e. As horas acadêmicas podem ser recebidas somente após 1 ano como membro efetivo da equipe;
- f. Receber bonificações por trabalhos excepcionais, de acordo com as possibilidades da equipe.

Art. 9º - São direitos assegurados aos membros conselheiros:

- a. Participar das assembleias da equipe;
- b. Participar das competições como fiscal de prova ou acompanhante da equipe;
- c. Ser promovido a membro efetivo sem necessidade de passar pelo processo de entrevista de acordo com a aprovação em assembleia geral;



- d. Ter acesso livre às instalações, recursos e equipamentos compreendidos na área de montagem e de projeto da aeronave;
- e. Comprar produtos da AeroVale feitos pela e para a equipe.

Art. 10º - São direitos assegurados aos membros orientadores:

- a. Participar das assembleias e decisões da equipe;
- b. Participar das competições como fiscal de prova ou acompanhante da equipe;
- c. Ser a autoridade maior no que se trata da equipe AeroVale, excluindo questões internas que devem ser tratadas pelos membros;
- d. Ter acesso livre às instalações, recursos e equipamentos compreendidos na área de montagem e de projeto da aeronave;
- e. Comprar produtos da AeroVale feitos pela e para a equipe.

Art. 11º - São direitos assegurados aos membros treinee:

- a. Ter acesso livre às instalações, recursos e equipamentos compreendidos na área de montagem e de projeto da aeronave
- b. Participar das assembleias da equipe quando os membros treinee não forem a pauta da mesma.

Seção III **Das obrigações dos membros**

Art. 12º - São obrigações dos membros efetivos:

- a. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b. Aceitar também as incumbências extra estatuto que lhes forem atribuídas pelo(a) capitão(ã), diretores(as) de setor ou que forem decididas pelos membros;
- c. Participar das reuniões da equipe e cumprir o horário semanal de 20 (vinte) horas;
- d. Zelar pelo nome e pelos bens da UFVJM e do projeto AeroVale AERODESIGN;
- e. Arcar com as taxas propostas pela diretoria financeira, desde que dentro das condições econômicas particulares.
- f. Ler, assinar e cumprir com o termo de compromisso elaborado e disponibilizado pela equipe na gestão vigente;
- g. Manter uma média de 65% (sessenta e cinco por cento) de aprovação em quantidade de unidades curriculares matriculadas por período letivo. Os arredondamentos devem ser feitos corretamente.

Art. 13º - São obrigações dos membros orientadores:

- a. Ser a autoridade maior no que se trata da equipe AeroVale, excluindo questões internas que forem capazes de ser tratadas pelos próprios membros;
- b. Auxiliarem como consultores(as) e orientadores(as) de projetos quando necessário;



c. Ler, assinar e cumprir com o termo de compromisso elaborado e disponibilizado pela equipe na gestão vigente.

Art. 14º - São obrigações dos membros treinee:

- a. Ler, assinar e cumprir com o termo de compromisso elaborado e disponibilizado pela equipe na gestão vigente;
- b. Participar da entrevista no final do processo treinee com intuito de receber o feedback da equipe sobre seu desempenho e de fornecer o feedback do processo treinee para a equipe.

Seção IV

Das penalidades aplicáveis aos membros

Art. 15º - Infringindo o presente estatuto, os membros estarão sujeitos às seguintes penalidades:

1. Advertência;
2. Deliberação;
3. Desligamento.

§ 1º - A advertência será aplicada em forma de e-mail da equipe pelo(a) capitão(ã) e/ou pelo(a) diretor(a) da diretoria de recursos humanos (RH), com o objetivo de punir faltas leves. Tais como não cumprimento com tarefas e obrigações de menor relevância incumbidas no estatuto ou designadas pelo(a) diretor(a) da diretoria ou pelo(a) capitão(ã), tudo o que diz respeito à prejudicar em pequena estância a imagem da equipe AeroVale ou a UFVJM, entre outras faltas que podem ser discutidos em assembleias extraordinárias com o capitão(ã) e o(a) diretor(a) do RH da equipe.

§ 2º - Com o acúmulo de 3 advertências dentro de 1 (um) período letivo, o membro terá 1 (um) de seus 5 (cinco) pontos retirados. Assim como um consequente aviso por e-mail explicando o motivo do ocorrido.

§ 3º - A deliberação será feita em forma de convocação para reunião com o(a) capitão(ã) e o(a) diretor(a) do RH caso o membro não atenda a advertência previamente enviada por e-mail. Ela é feita com o fim de conversar e esclarecer qualquer falha que o membro tenha cometido, para evitar que ocorra novamente.

§ 4º - Com o acúmulo de 2 solicitações para deliberação dentro de 1 (um) período letivo, o membro terá 1 (um) de seus 5 (cinco) pontos retirados. Assim como um consequente aviso por e-mail explicando o motivo do ocorrido.

§ 5º - Cada membro só poderá acumular 5 (cinco) pontos de penalidade. Ultrapassando estes pontos, uma assembleia geral será convocada para definir a nova situação do membro na equipe.



§ 6º - Com o acúmulo de 5 (cinco) pontos, o desligamento será deliberado e aplicado em assembleia geral especialmente convocada para este fim. Ela deve ser composta por um quórum de 4/5 (quatro quintos) dos membros efetivos. Após deliberação, a votação de “sim” ou “não” por todos os presentes para a permanência ou não do membro, a maioria dos votos determina o seu destino na equipe.

§ 7º - No primeiro dia de cada período letivo, todas as faltas leves são retiradas perante reunião entre o(a) capitão(ã) e o(a) diretor(a) do RH..

§ 8º - Caso o membro cumpra alguma falta média ou grave, tais como causar um atrito evitável que venha a ferir física, mental ou emocionalmente algum membro ou visitante propositalmente, ser reprovado em uma quantidade de unidades curriculares superior ao permitido, prejudicar a imagem da AeroVale ou da UFVJM em grande escala, entre outras faltas que podem ser discutidas em assembleias extraordinárias entre a diretoria do RH e o(a) capitão(ã) para deliberar a respeito do desconto de pontos, que pode ser de 2 (dois) pontos até todos os pontos, com base na seriedade do assunto e no regimento interno da equipe;

Art. 16º - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os membros quando lhes forem imputadas infrações contra o presente estatuto. A defesa deve ser feita por meio de solicitação de uma deliberação com o(a) capitão(ã) e o(a) diretor(a) do RH.

CAPÍTULO III

Da organização e funcionamento da equipe AeroVale AERODESIGN

Seção I

Da Organização

Art. 17º - São órgãos da equipe AeroVale AERODESIGN:
a. Assembleia;

§ Parágrafo único - O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações, ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios, a patrocinadores, membros ou equivalentes, sob qualquer denominação, forma ou pretexto;



Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 18º - A assembleia, órgão soberano da equipe AeroVale AERODESIGN, será constituída por todos os membros efetivos que a ela comparecerem, em pleno gozo de seus direitos estatutários;

§ 1º - A assembleia será realizada anualmente após a última competição do ano, com a finalidade de decidir as diretrizes e rumos do projeto, verificar o cumprimento de tarefas e a prestação de contas;

§ 2º - A assembleia se realizará, extraordinariamente, quando justificada sua convocação, ou por requerimento de 1/5 (um quinto) dos membros efetivos quites com suas obrigações;

§ 3º - Não se admite participação na assembleia geral de pessoas não envolvidas no projeto e não membros. Os membros conselheiros podem participar da assembleia geral apenas como ouvintes, não podendo participar das decisões;

Art. 19º - À assembleia compete:

- a. Verificar o cumprimento de tarefas de todos os membros;
- b. Explanar sobre o andamento do projeto;
- c. Determinar novas diretrizes do regimento interno (válido para o período letivo vigente);
- d. Debater sobre desligamento de membros com 5 (cinco) pontos acumulados;
- e. Decidir sobre necessidades e problemas do projeto e estabelecer como serão solucionados;
- f. Prestar contas para os membros;
- g. Fazer chamada para confirmar a presença dos membros;
- h. Redigir ata com o que foi discutido na assembleia;

Seção III

Da estruturação da equipe

Art. 20º - A equipe AeroVale AERODESIGN é formada pelas áreas temáticas:

- a. Divisão de projetos;
- b. Divisão administrativa;
- c. Divisão da capitania.

Art. 21º - Compete ao(à) capitão(ã) da equipe AeroVale AERODESIGN e aos(às) diretores(as) das diretorias:

- a. Orientar a equipe quanto ao desenvolvimento e concepção do projeto;
- b. Representar os membros perante a UFVJM;
- c. Defender os interesses da equipe junto à instituição UFVJM;



d. Auxiliar a equipe na provisão de recursos para os projetos a serem desenvolvidos;

Art. 22º - A divisão administrativa é formada por:

1. Diretoria de recursos humanos (RH):

- a. O RH será constituído por dois membros, sendo o capitão e um da divisão de recursos humanos;
- b. No caso de ocorrer vacância ou impedimento dos membros do recursos humanos, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada pelo(a) capitão(ã) da equipe com aprovação do prof. orientador;
- c. Cabe à diretoria elaborar atividades mensais e obrigatórias de descontração entre os membros da equipe com o intuito de desenvolver uma relação mais amistosa entre os mesmos;
- d. A diretoria deve realizar mensalmente um acompanhamento individual, a fim de buscar reparar atritos no tocante às relações interpessoais dos membros e tornar os membros cada vez mais próximos de uma equipe;
- e. É responsabilidade a elaboração de novo estatuto ou edição do estatuto vigente a fim de adequá-lo à situação atual da equipe;
- f. Demais atividades pensadas com o objetivo de tornar melhores as relações interpessoais dos membros são bem vindas e devem ser apresentadas para o(a) capitão(ã) para aprovação.

2. Diretoria financeira:

- a. Compete executar, supervisionar, orientar, coordenar e controlar todas as atividades relacionadas com a execução orçamentária, movimentação de valores e sua guarda, análise dos documentos relativos a pagamento e recebimento, e demais tarefas complementares e afins concernentes às finanças;
- b. É ainda atribuição da diretoria financeira a busca de patrocínio para a equipe, devendo ser assessorada por todos os membros da mesma;
- c. Cada divisão deve ter no mínimo dois membros, com base na quantidade de membros disponíveis.

3. Diretoria de marketing:

- a. Cabe desenvolver estratégias de marketing e identidade visual da marca;
- b. Definir canais de comunicação específicos, exclusivos e adequados para cada público (interno e externo);
- c. Planeja e define campanhas voltadas para a promoção da marca, das conquistas e das atividades realizadas, tais como viagens, apresentações, construção, processos de admissão de membros, entre outros;
- d. É ainda atribuição do marketing coordenar a parte de divulgação e busca de patrocínio para a equipe, devendo ser assessorada por todos os membros da mesma.

Art. 23º - A divisão técnica da equipe é subdividida nos seguintes grupos:

- a. Diretoria de aerodinâmica;
- b. Diretoria de cargas e aeroelasticidade;
- c. Diretoria de elétrica;



- d. Diretoria de estabilidade e controle;
- e. Diretoria de estruturas e ensaios estruturais;
- f. Diretoria de desempenho;
- g. Diretoria de telemetria.

§ 1º – Cada um dos grupos tem por finalidade pesquisar e se responsabilizar pelas suas áreas do projeto.

§ 2º - Cada grupo deve ter no mínimo dois membros, ficando a cargo de cada integrante da equipe optar pelo grupo que tem mais afinidade. E em caso de falta de um consenso por excesso ou falta de contingente em respectivos grupos, o(a) capitão(ã) da equipe possui inteiro poder de designar cada membro a algum grupo atendendo as necessidades da equipe. Sendo que um membro pode passar a ocupar o cargo de até 2 (duas) diretorias em caso de necessidade.

§ 3º - O membro a ocupar o cargo de diretor(a) da diretoria fica a cargo do(a) capitão(ã) da equipe.

CAPÍTULO IV

Das receitas e do patrimônio

Art. 24º - As receitas serão constituídas pelas contribuições de membros e de terceiros, bem como por legados, subvenções, doações, patrocínios e quaisquer outros proventos e auxílios recebidos; e o patrimônio, pelos bens móveis, imóveis, veículos, propriedade intelectual, ações e títulos que a equipe possui e vier adquirir.

§ 1º - As receitas e o patrimônio serão aplicados no desenvolvimento do projeto. Sendo que, em caso de dissolução da equipe, conforme decisão da respectiva assembleia geral, reverterá em benefício da UFVJM.

§ 2º - Todas e quaisquer receitas financeiras que entrarem no caixa da equipe devem ser registradas e arquivadas pela diretoria financeira.

CAPÍTULO V

Das eleições

Art. 25º - De ano em ano, serão eleitos pela assembleia geral os membros da capitania e da diretoria financeira.

§ 1º - A eleição será realizada por votação secreta, em data estabelecida pelo capitão(ã) no intervalo de tempo entre o meio e o final do 2º (segundo) período letivo do ano. Sendo permitida por aclamação, quando se tratar de um único candidato.



§ 2º - O registro de candidatos e os demais trabalhos da eleição serão regulados em reunião com a presença da maioria absoluta dos membros efetivos.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

Art. 26º - Toda proposta para alteração do presente estatuto deverá ter aprovação pelo prof.º orientador e homologado em assembleia geral.

Art. 27º - A proposta devidamente aprovada só poderá ser apresentada em assembleia geral convocada com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência, especialmente designada para este fim.

Art. 28º - A extinção, fusão ou transformação da equipe somente poderá ser determinada por aprovação total dos membros em dia com as obrigações, em assembleia geral e com aprovação do prof. orientador, especialmente convocada para este fim.

Art. 29º - Os casos omissos no presente estatuto serão decididos pela reunião conjunta dos membros, com força estatutária no que não colidir com este estatuto.

Art. 30º - Quaisquer assuntos menos relevantes devem ser discutidos em equipe e anexados ao regimento interno da equipe, que possui cunho informal e de duração de 1 (um) período letivo. Este estará disponível de forma online para todos os membros;

Art. 31º - O presente estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela assembleia geral, e respectivo registro, revogando-se as disposições contrárias.